

PROJETO LEI Nº 034/2017

“Autoriza o Poder Executivo a integrar associação de municípios e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a integrar a Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASSERRA, com a finalidade de participar de programas de desenvolvimento turístico da região da uva e vinho.

Art. 2º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASSERRA em valores mensais a serem estabelecidos nos termos do estatuto da entidade, bem como, eventuais valores adicionais ali definidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 31 dias do mês de julho de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa a adesão do Município à Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASSERRA, a fim de participar de programas que visam o fortalecimento dos vinicultores do Município, bem como, habilitar-se ao recebimento de recursos de outras esferas de governo.